



Sessão de 08/06/2021

ORDEM DO DIA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-004683.989.15-6

Interessado(s): Fundação UNI.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): José Carlos Christovan (Diretor-Executivo).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

02 TC-001952.989.17-6

Interessado(s): Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Carlos Roberto dos Santos (Diretor-Presidente), Geraldo do Amaral Filho e Waldir Agnello (Diretores).

Advogado(s): Katya Pavão Barjud (OAB/SP nº 90.964) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.



REPRESENTAÇÃO

03 TC-025877.989.20-2

Representante(s): Marcelo Vieira Abritta – Cidadão do Estado de São Paulo.

Representado(s): Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento da Consulta Pública nº 03/2020, instaurada pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para coleta de sugestões e contribuições face à minuta de portaria regulamentar sobre a prestação do serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros sob os regimes de fretamento eventual e contínuo.

Advogado(s): Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Lúcio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946) e Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Resultado: NÃO CONHECIDA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-011812.989.18-4

Conveniente: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Objeto: Reforma e Restauro do Antigo Prédio do Colégio São Luiz – 3ª Fase.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fabricio Cobra Arbex (Secretário Estadual Adjunto) e Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 03-04-18. Valor – R\$6.851.570,00.

Advogado(s): Marcelo Machini (OAB/SP nº 339.196).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-005130.989.21-3

Conveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital em São Paulo – DRADS.

Conveniada(s): Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São Paulo.

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de São Paulo, destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, no período de 01-01 a 31-12-19, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Célia Kochen Parnes (Secretária Estadual) e Marcelo Costa Del Bosco Amaral (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Convênio de 01-07-19. Valor – R\$64.875.853,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-001221.989.19-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual João Paulo II.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Convênio de 20-12-18. Valor – R\$153.816.000,00.

Advogado(s): André Luís de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



07 TC-024861.989.19-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual João Paulo II.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-09-19.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

08 TC-002461.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual João Paulo II.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

09 TC-013693.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução pela conveniada das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual João Paulo II.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-04-20.

Advogado(s): André Luís de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-001374.989.21-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual João Paulo II.

Responsável(is): Jeancarolo Gornchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645), Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839) e Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-002779.989.15-1

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adriano Mauro Cansian (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriano Mauro Cansian (Diretor) e Magda Moura Motta Nieto (Gerente).

Ordenador(es) da Despesa: Adriano Mauro Cansian, Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretores), Magda Moura Motta Nieto, João Batista Domingues Costa (Gerentes) e Jaime Fortunato Abreu (Chefe).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 28-11-11.

Ordens de Serviço de 28-11-11, 28-12-11 e 01-08-12. Valor – R\$1.351.052,81. Termos de Encerramento.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.



Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

12 TC-005405.989.14-6

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): Adriano Mauro Cansian, Álvaro Rogério Veiga Garcia (Diretores), Magda Moura Motta Nieto, João Batista Domingues Costa (Gerentes) e Jaime Fortunato Abreu (Chefe).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº

56/000515/11/05, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-012869.989.20-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FFMUSP.

Objeto: Serviços de assistência à saúde para continuidade na capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem na assistência especializada no desenvolvimento continuado, com foco na prática assistencial de alta complexidade.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor-Geral da FFMUSP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-19.

Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR

14 TC-004738.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Jundiá.

Responsável(is): Jeancarolo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

15 TC-025625.989.18-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF), Sueli dos Santos, Marilei Pinto de Azevedo, Teresinha Aparecida Pachá (Diretores Técnicos de Saúde), Horácio José Ramalho e Jorge Fares (Diretores Executivos da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$31.823.356,22.

Advogado(s): Renato Henrique Giaviti (OAB/SP nº 268.146).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO.



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-004159.989.15-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 16-06-15. Valor – R\$8.747.090,18. Termo Aditivo de 23-06-15.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

17 TC-005452.989.15-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Hélio Aparecido Mendes Furini (Prefeito), José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor), Dieila Niliane Nazario Ribeiro Trevelin e Elaine Cristina Barbosa (Gestoras do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 25-11-19. Termo de Recebimento Definitivo de 10-09-20.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO



GABINETE DO RELATOR.

18 TC-018871.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

19 TC-018872.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-11-16.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

20 TC-008827.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-05-17.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

21 TC-009227.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-05-17.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

22 TC-016486.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-17.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

23 TC-016491.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-10-17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

24 TC-016493.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10-10-17.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

25 TC-006264.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-02-18.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

26 TC-014235.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-18.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

27 TC-001054.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-01-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

28 TC-009324.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-03-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

29 TC-018555.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

30 TC-020423.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-09-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

31 TC-024797.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-11-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



32 TC-024798.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-11-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

33 TC-008008.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Contratada(s): Sanches & Aquino Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obra de edificação de 202 unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Junqueirópolis "E", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): José Alexandre Bodini Siniciato (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-06-19.

Advogado(s): Cláudia Iwaki (OAB/SP nº 265.846), Adriano de Marcos Lopes (OAB/SP nº 245.164) e Jairo dos Santos (OAB/SP nº 341.527).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

34 TC-013002.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

Contratada(s): Gráfica e Editora Adonis Ltda. (atualmente denominada Gráfica Adonis Ltda.)

Objeto: Desenvolvimento do Projeto "Como Nasce um Livro".

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Inexigibilidade e pelo(s)

Instrumento(s): Antônio Fernandes Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 11-03-14. Valor – R\$265.600,00.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



35 TC-013568.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Contratada(s): Centro de Serviços de Saúde MEDCAL.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Carlos Vendramini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 22-03-19. Valor – R\$328.290,00.

Advogado(s): Ademar De Marchi Filho (OAB/SP nº 208.725).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

36 TC-013742.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Contratada(s): Centro de Serviços de Saúde MEDCAL.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Carlos Vendramini (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Rescisão de 01-09-19.

Advogado(s): Ademar De Marchi Filho (OAB/SP nº 208.725).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

37 TC-015921.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Contratada(s): Centro de Serviços de Saúde MEDCAL.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Carlos Vendramini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-06-19.

Advogado(s): Ademar De Marchi Filho (OAB/SP nº 208.725).

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

38 TC-004796.989.18-4

Câmara Municipal: Iaras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2018.

Presidente: Patrick Hernandez Morales.

Advogado(s): Rodrigo Vieira Pinto (OAB/SP nº 247.864).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULARES.

39 TC-005291.989.18-4

Câmara Municipal: São Vicente.

Exercício: 2018.

Presidente: José Wilson Cardoso de Souza.

Advogado(s): Nelson Flávio Brito Bandeira (OAB/SP nº 375.766), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Resultado: IRREGULARES

40 TC-005478.989.19-7

Câmara Municipal: Sud Mennucci.

Exercício: 2019.

Presidente: Edson do Nascimento.

Advogado(s): Anderson Paris (OAB/SP nº 258.036).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES

41 TC-003481.989.20-0

Câmara Municipal: Herculândia.

Exercício: 2020.

Presidente: Braz Rodrigues.

Advogado(s): João Mauro Ponce Salles (OAB/SP nº 304.841).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

42 TC-004791.989.19-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeitura Municipal: Oscar Bressane.

Exercício: 2019.

Prefeito: Luiz Antonio Romano.

Advogado(s): Luciana Mara Ramos Soares (OAB/SP nº 317.975) e Cibele Geni Nenartavis Lopes (OAB/SP nº 373.189).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

43 TC-004938.989.19-1

Prefeitura Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2019.

Prefeito: Márcio Melo Gomes.

Advogado(s): Eduardo Garcia Cantero (OAB/SP nº 164.149), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI EMITIDO PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSOS ORDINÁRIOS

44 TC-010786.989.18-6 (ref. TC-020116.989.17-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV, no exercício de 2016.

Responsável(is): Vitor Hugo Antônio Bovice (Diretor do PORTOPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-04-18, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Odair Rosa de Lima, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Felipe Mayrink Aranha (OAB/SP nº 277.883) e Flávia Nóbrega da Silva Araújo (OAB/SP nº 327.074).

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 01-06-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

45 TC-011139.989.18-0 (ref. TC-020116.989.17-9)

Recorrente(s): Odair Rosa de Lima – Servidor do Município de Porto Feliz.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Públicos do Município de Porto Feliz – PORTOPREV, no exercício de 2016.

Responsável(is): Vitor Hugo Antônio Bovice (Diretor do PORTOPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-04-18, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Odair Rosa de Lima, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Felipe Mayrink Aranha (OAB/SP nº 277.883) e Flávia Nóbrega da Silva Araújo (OAB/SP nº 327.074).

Fiscalização atual: UR-9.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 01-06-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

46 TC-011105.989.19-8 (ref. TC-011606.989.18-4)

Recorrente(s): Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2016, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Independência, no valor de R\$150.000,00.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Wellington Ribeiro Borges (Secretário Municipal) e Severino Batista de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-04-19, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Maria de Fátima Cardoso Barradas (OAB/SP nº 319.685), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhaes (OAB/SP nº 200.867), Roberto Márcio Braga (OAB/SP nº 148.329), Valquíria Alves Pereira (OAB/SP nº 200.387), Roberto Mohamed Amin Júnior (OAB/SP nº 140.493) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

47 TC-008046.989.20-8 (ref. TC-017926.989.18-7)

Recorrente(s): João Eduardo Barbosa Pacheco – Ex-Prefeito do Município de Adamantina.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Adamantina e Lar Cristão de Adamantina, objetivando a transferência de recursos para a educação infantil, em regime de creche (período integral), na EMEI Cecília Meirelles.

Responsável(is): João Eduardo Barbosa Pacheco, Márcio Cardim (Prefeitos), Angela Cristina Gomes Soares (Secretária Municipal) e Marcelo Aparecido Polino (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-01-20, que julgou irregular o termo aditivo de 30-01-17, com fundamento no artigo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e aplicando multa no valor de 200 UFESPs aos responsáveis João Eduardo Barbosa Pacheco e Márcio Cardim, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alfredo Bellusci (OAB/SP nº 167.597), Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819), Andresa Jordani Cardim Bressan (OAB/SP nº 194.366), Maria Fernanda Aidar Mendonça (OAB/SP nº 390.689) e outros.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, COM RECOMENDAÇÃO.

48 TC-008171.989.20-5 (ref. TC-017926.989.18-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Adamantina.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Adamantina e Lar Cristão de Adamantina, objetivando a transferência de recursos para a educação infantil, em regime de creche (período integral), na EMEI Cecília Meirelles.

Responsável(is): João Eduardo Barbosa Pacheco, Marcio Cardim (Prefeitos), Angela Cristina Gomes Soares (Secretária Municipal) e Marcelo Aparecido Polino (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-01-20, que julgou irregular o termo aditivo de 30-01-17, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e aplicando multa no valor de 200 UFESPs aos responsáveis João Eduardo Barbosa Pacheco e Márcio Cardim, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alfredo Bellusci (OAB/SP nº 167.597), Cláudia Bitencurte Campos (OAB/SP nº 183.819), Andresa Jordani Cardim Bressan (OAB/SP nº 194.366), Maria Fernanda Aidar Mendonça (OAB/SP nº 390.689) e outros.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, COM RECOMENDAÇÃO.

49 TC-008178.989.20-8 (ref. TC-017926.989.18-7)

Recorrente(s): Lar Cristão de Adamantina.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Adamantina e Lar Cristão de Adamantina, objetivando a transferência de recursos para a educação infantil, em regime de creche (período integral), na EMEI Cecília Meirelles.

Responsável(is): João Eduardo Barbosa Pacheco, Márcio Cardim (Prefeitos), Angela Cristina Gomes Soares (Secretária Municipal) e Marcelo Aparecido Polino (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-01-20, que julgou irregular o termo aditivo de 30-01-17, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e aplicando multa no valor de 200 UFESPs aos responsáveis João Eduardo Barbosa Pacheco e Márcio Cardim, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alfredo Bellusci (OAB/SP nº 167.597), Cláudia Bitencurte Campos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 183.819), Andresa Jordani Cardim Bressan (OAB/SP nº 194.366), Bruno Ganacin Torturelo (OAB/SP nº 403.337), Maria Fernanda Aidar Mendonça (OAB/SP nº 390.689) e outros.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, COM RECOMENDAÇÃO.

50 TC-015446.989.20-4 (ref. TC-001884.989.17-9)

Recorrente(s): Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): João Aparecido Santarosa e Edson Antonio Sacilotto (Presidentes-Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, e condenado o responsável João Aparecido Santarosa à devolução da quantia indevidamente paga à Gabriela Montoya Fernandes. Advogado(s): Gabriela Montoya Fernandes (OAB/SP nº 374.098), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Fernanda Paola Corrêa (OAB/SP nº 238.638) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto,

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

51 TC-015455.989.20-2 (ref. TC-001884.989.17-9)

Recorrente(s): João Aparecido Santarosa – Ex-Presidente-Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): João Aparecido Santarosa e Edson Antonio Sacilotto (Presidentes-Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, e condenado o responsável João Aparecido Santarosa à devolução da quantia indevidamente paga à Gabriela Montoya Fernandes. Advogado(s): Gabriela Montoya Fernandes (OAB/SP nº 374.098), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Fernanda Paola Corrêa (OAB/SP nº 238.638) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto,

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

52 TC-024974.989.20-4 (ref. TC-003086.989.19-1)

Recorrente(s): Vagner Rogério Nazzi – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência



Municipal de Santa Salete – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete – IPREM, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Vagner Rogério Nazzi (Diretor-Presidente)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

53 TC-005545.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim.

Contratada(s): S4 Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Realização, pelos artistas João Bosco & Vinícius, de apresentação artística na I Expo Jardim, no dia 22-08-13.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): José Eraldo Scanavachi (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 29-05-13. Valor – R\$92.500,00.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR

54 TC-020197.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Contratada(s): Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais visando à manutenção de bens imóveis e vias públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Ricardo Henrique Freire Vieira (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Henrique Freire Vieira (Secretário Municipal) e José Pedro Lessi (Gestor do Órgão).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 27-05-20. Valor – R\$12.816.973,83.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471), Michel Braz de Oliveira (OAB/SP nº 235.072), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Flávio Karam Aceituno (OAB/SP nº 276.934), Renzo Signoretti Croci



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 319.593), Carlos Eduardo Piccolo (OAB/SP nº 374.398), Anselmo Nogueira Júnior (OAB/SP nº 401.118), Patrícia Helena Ghattas (OAB/SP nº 401.401), Isabelly Douglas Calil Assad (OAB/SP nº 405.388), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

55 TC-005225.989.19-3

Câmara Municipal: Nova Luzitânia.

Exercício: 2019.

Presidente: Meire Rosi do Nascimento.

Advogado(s): José Augusto da Silva Tancredi (OAB/SP nº 325.274).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

56 TC-004918.989.16-1

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2016.

Presidente: Renato Bispo Caroba.

Advogado(s): Marco Aurélio Pereira Tanoeiro (OAB/SP nº 131.274), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

57 TC-006215.989.16-1

Câmara Municipal: Bauru.

Exercício: 2017.

Presidente: Alexssandro Bussola.

Advogado(s): Luiz Henrique Mitsunaga (OAB/SP nº 229.118).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-4.



**Resultado: IRREGULARES, COM DETERMINAÇÃO, ADVERTÊNCIA E RECOMENDAÇÕES.
ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

58 TC-005596.989.19-4

Câmara Municipal: Americana.

Exercício: 2019.

Presidente: Luiz Carlos Cezaretto.

Advogado(s): Karina Rodrigues Olivatto (OAB/SP nº 196.047).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

59 TC-004865.989.19-8

Prefeitura Municipal: Fernandópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: André Giovanni Pessuto Cândido.

Advogado(s): Gerson Januário Júnior (OAB/SP nº 330.445) e Sara Cristina Freitas de Souza Ramos (OAB/SP nº 332.777).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

60 TC-000684.989.21-3 (ref. TC-012000.989.19-4 e TC-022503.989.18-8)

Embargante(s): Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV, no exercício de 2017.

Responsável(is): José de Freitas Guimarães (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado em 15-12-20, que negou provimento aos Recursos Ordinários, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 18-04-19, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Malba Virgínia Aragão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paula Ferreira dos Santos (OAB/SP nº 432.210) e Leonardo Jenichen de Oliveira (OAB/SP nº 248.931).

Fiscalização atual: UR-3.



Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

61 TC-019646.989.17-8 (ref. TC-012546.989.17-9)

Recorrente(s): Márcia Rosa de Mendonça Silva – Ex-Prefeita do Município de Cubatão.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão – FUNPREVI, no exercício de 2016.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Marco Fernando da Cruz (Superintendente do FUNPREVI).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 30-11-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Rosana dos Santos e ilegais as despesas decorrentes, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silas de Souza (OAB/SP nº 102.549), Roberto Mohamed Amin Júnior (OAB/SP nº 140.493), Isabela Alonso Vieira Pereira (OAB/SP nº 220.289) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

62 TC-017185.989.20-9 (ref. TC-003514.989.17-7)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GESTALPREV.

Assunto: Balanço Geral do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal – GESTALPREV, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Gilberto Antônio Mariano (Gestor da GESTALPREV).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-06-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Salatiel Souza de Oliveira (OAB/SP nº 281.413).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.COM RECOMENDAÇÕES.

63 TC-023371.989.20-3 (ref. TC-010818.989.20-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, no exercício de 2019.

Responsável(is): Sidney Antonio Ferraresso (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-09-20, na parte que julgou ilegal o ato de admissão para o cargo de jornalista.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

64 TC-014180.989.18-8 (ref. TC-016446.989.17-0)

Recorrente(s): Hélcio Carrilho Slavez – Ex-Prefeito do Município de Coroados.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Coroados no exercício de 2016.

Responsável(is): Terezinha Aparecida Castilho Varoni e Hélcio Carrilho Slavez (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Márcio Fabrício Lorenzetti (OAB/SP nº 277.388), Sara Jacob Veiga (OAB/SP nº 394.191) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.

65 TC-020055.989.18-0 (ref. TC-017166.989.17-8)

Recorrente(s): Antônio Márcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Aparecida, para apuração de ausência de comprovação do efetivo exercício de servidora.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira e Eraldo César Marcondes (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-08-18, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: DECLARADA A INSUBSISTÊNCIA DA DECISÃO.

66 TC-020200.989.20-0 (ref. TC-002333.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Francisco José Carone Garcia, Ibrahim Faouzi El Kadi e Willian Correa Melges (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), João Paulo Pessoa (OAB/SP nº 273.340), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

67 TC-021330.989.20-3 (ref. TC-002333.989.18-4)

Recorrente(s): Ibrahim Faouzi El Kadi – Ex-Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE Guarulhos, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Francisco José Carone Garcia, Ibrahim Faouzi El Kadi e Willian Correa Melges (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842), João Paulo Pessoa (OAB/SP nº 273.340), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-013521.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Jesus Adalberto Gutierrez (Secretário Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 04-09-15. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



R\$68.999.706,48.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

69 TC-016331.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-04-17.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

70 TC-016332.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



234.514), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

71 TC-023871.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Vera Lucia Carvalho de Albuquerque (Gestora), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-20.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Giuliana Ribeiro Alfredo (OAB/SP nº 406.615), Lucas Cherem de Camargo Rodrigues (OAB/SP nº 182.496), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

72 TC-010001.989.19-3

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: José Carlos Pedroso (Presidente da FITO).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 22-10-18. Valor – R\$5.069.347,96.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

73 TC-016352.989.19-8

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-06-19.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

74 TC-023624.989.19-0

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-09-19.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

75 TC-007754.989.20-0

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-12-19.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

76 TC-020748.989.20-9

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-05-20.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

77 TC-027564.989.20-0

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-04-20.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

78 TC-027573.989.20-9

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-08-20.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

79 TC-010495.989.19-6

Contratante: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Contratada(s): CONSTRUMEDICI Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Implantação e modernização de infraestrutura do prédio da FACFITO, para instalação da creche "O Mundo da Criança".

Responsável(is): José Carlos Pedroso (Presidente da FITO) e Reginaldo Mariano da Silva (Presidente da Comissão de Fiscalização).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 09-10-20.

Advogado(s): Maria Cristina Nunes de Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 173.714), Vagner Carlos de Azevedo (OAB/SP nº 196.380), Ana Paula Leite Rogério (OAB/SP nº 276.746) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDO.

80 TC-017657.989.16-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obra de construção do Parque Municipal de Amparo, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-08-16. Valor – R\$1.378.713,54.

Advogado(s): José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO.

81 TC-021839.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obra de construção do Parque Municipal de Amparo, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-03-18.

Advogado(s): José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

82 TC-021840.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obra de construção do Parque Municipal de Amparo, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-09-18.

Advogado(s): José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

83 TC-021845.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obra de construção do Parque Municipal de Amparo, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-09-19.

Advogado(s): José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR

84 TC-004173.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Bernardi & Souza Construção e Comércio Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de obra de construção do Parque Municipal de Amparo, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito) e Mônica de Souza Lenzi Baraldi (Responsável Técnica pelo Convênio).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Definitivo de 14-06-19.

Advogado(s): José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

85 TC-000818.989.17-0

Representante(s): Rogério Delphino de Britto Catanese – Ex-Vereador da Câmara Municipal de Amparo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Amparo.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas aos contratos firmados pela Prefeitura de Amparo para a construção do Parque Municipal de Amparo e para locação de máquinas impressoras e scanners.

Advogado(s): Rogério Delphino de Britto Catanese (OAB/SP nº 145.865), José Fernando Lobato (OAB/SP nº 115.654), Mykner Marcel Casagrande de Lima (OAB/SP nº 354.915), Juliana Pennacchi Bernardi (OAB/SP nº 258.187) e Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

86 TC-007554.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (artigo 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/09 c.c. artigo 20, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 26/13). Contrato de 17-08-16. Valor – R\$792.036,00.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

87 TC-008698.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Luiz Marinho, Francineto Luz de Aguiar (Prefeitos), Paulo Dias Neves, Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira, Sílvia de Araújo Donnini (Secretários Municipais), Lázaro Roberto Leão (Secretário Municipal Adjunto) e Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

88 TC-013824.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-17.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.



Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

89 TC-011351.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Lázaro Roberto Leão (Secretário Municipal Adjunto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-04-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

90 TC-018295.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

91 TC-020450.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal) e Alessandra Fabiana



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Brasileiro Piza (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 19-09-19.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

92 TC-008072.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Objeto: Fornecimento de arroz orgânico.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (analisado no TC-007554.989.17-8). Contrato de 17-08-16. Valor – R\$697.400,00.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

93 TC-008638.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Objeto: Fornecimento de arroz orgânico.

Responsável(is): Luiz Marinho, Francineto Luz de Aguiar (Prefeitos), Paulo Dias Neves, Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira, Sílvia de Araújo Donnini (Secretários Municipais), Marcelo Gama dos Reis (Secretário Municipal Adjunto), Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Gestora do Contrato) e Mary Aparecida Yamazaki Campanha (Assessora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

94 TC-013820.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Objeto: Fornecimento de arroz orgânico.

Responsável(is): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-17.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

95 TC-018301.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Objeto: Fornecimento de arroz orgânico.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

96 TC-020388.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): COOTAP – Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Objeto: Fornecimento de arroz orgânico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal), Marcelo Gama dos Reis (Secretário Municipal Adjunto), Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Gestora do Contrato) e Mary Aparecida Yamazaki Campanha (Assessora).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 09-09-19.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

97 TC-008079.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Objeto: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Chamamento Público – Dispensa de Licitação (analisado no TC-007554.989.17-8). Contrato de 17-08-16. Valor – R\$909.900,00.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

98 TC-008641.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Objeto: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

Responsável(is): Luiz Marinho, Francineto Luz de Aguiar (Prefeitos), Paulo Dias Neves, Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira, Sílvia de Araújo Donnini (Secretários Municipais), Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Gestora do Contrato) e Mary Aparecida Yamazaki Campanha (Assessora).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

99 TC-013612.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Objeto: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

Responsável(is): Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-17.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

100 TC-018298.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Objeto: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-08-18.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

101 TC-020226.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

Objeto: Fornecimento de Leite em Pó Integral.

Responsável(is): Sílvia de Araújo Donnini (Secretária Municipal), Alessandra Fabiana Brasileiro Piza (Gestora do Contrato) e Mary Aparecida Yamazaki Campanha (Assessora).

Em Julgamento: Termo de Encerramento de 12-09-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

102 TC-004486.989.19-7

Prefeitura Municipal: Ibirarema.

Exercício: 2019.

Prefeito: Thiago Antonio Briganó.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Bruna de Alencar Rocha (OAB/SP nº 411.616) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, PARECER FAVORÁVEL COM ADVERTÊNCIAS.

103 TC-004862.989.19-1

Prefeitura Municipal: Descalvado.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antonio Carlos Reschini.

Advogado(s): Silvio Rogério de Moraes (OAB/SP nº 145.171), Laércio José Loureiro dos Santos (OAB/SP nº 145.234) e Daniel Bagatini (OAB/SP nº 328.713).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

104 TC-025603.989.20-3 (ref. TC-001565.989.16-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Joel de Barros Bittencourt (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



04-11-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Carolina Montgomery Watanabe Aguiar (OAB/SP nº 244.502).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

105 TC-022017.989.20-3 (ref. TC-002320.989.17-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Soares Sakae (OAB/SP nº 308.488), Alessandra Cristina Giroto Rodrigues (OAB/SP nº 245.767) e Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

106 TC-022024.989.20-4 (ref. TC-002320.989.17-1)

Recorrente(s): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz – Ex-Diretor-Presidente Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência do Município de Barretos – IPMB, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Bruno Soares Sakae (OAB/SP nº 308.488), Alessandra Cristina Giroto Rodrigues (OAB/SP nº 245.767) e Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

107 TC-023218.989.20-0 (ref. TC-002585.989.19-7)

Recorrente(s): Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Pedro Agostinho Aparecido Peron (Presidente da FUNBEPE).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III,



alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronaldo Adriano Galdino (OAB/SP nº 339.777) e Maria Júlia Cavicchia (OAB/SP nº 362.319).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO ORDINÁRIO FOI CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, MANTENDO-SE AS DETERMINAÇÕES.

108 TC-024853.989.19-2 (ref. TC-001548.989.16-9, TC-021358.989.19-2 e TC-021529.989.19-6)

Recorrente(s): Magali Valério Codogno Maciel – Ex-Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Fábio Souza da Silva (Diretor-Presidente do Pauliprev), Magali Valério Codogno Maciel, Fabiana Aparecida Antonioli, Luciana Cristina Minucci Koki e Micaela Leal Huertas (Membros do Comitê de Investimentos do Pauliprev).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-09-19 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 2000 UFESPs ao responsável Fábio Souza da Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei; bem como determinou o ressarcimento, em caráter solidário, da quantia de R\$2.514.885,62 pelos responsáveis Fábio Souza da Silva e Magali Valério Codogno Maciel.

Advogado(s): Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (OAB/SP nº 301.007), Ricardo Marfori Sampaio (OAB/SP nº 222.988), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Fábio José Martins (OAB/SP nº 139.194), Gisele Aparecida Felício (OAB/SP nº 287.040) e Vanderson Tadeu Nascimento Oliveira (OAB/SP nº 179.854).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

109 TC-005440.989.21-8 (ref. TC-008831.989.20-7, TC-010596.989.20-2, TC-010598.989.20-0 e TC-009959.989.20-3)

Recorrente(s): Walber de Oliveira – Ex-Secretário de Transportes e Compras do Município de Taquarituba.

Assunto: Contrato entre Prefeitura do Município de Taquarituba e Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda. – ME, objetivando a execução de reforma e adequação de prédio público para instalação do Abrigo Municipal, no valor de R\$214.532,62.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Wálber de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-02-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 04-02-19 e 16-10-19, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, AFASTANDO FALHAS.

110 TC-006062.989.21-5 (ref. TC-008831.989.20-7, TC-010596.989.20-2, TC-010598.989.20-0 e TC-009959.989.20-3)

Recorrente(s): José Clóvis de Almeida – Ex-Prefeito do Município de Taquarituba.

Assunto: Contrato entre Prefeitura do Município de Taquarituba e Construtora Azevedo Comércio e Serviços Ltda. – ME, objetivando a execução de reforma e adequação de prédio público para instalação do Abrigo Municipal, no valor de R\$214.532,62.

Responsável(is): Wálber de Oliveira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-02-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 04-02-19 e 16-10-19, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE, AFASTANDO FALHAS.

111 TC-022899.989.20-6 (ref. TC-000036.989.20-0)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$48.960,00.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Rogério Monteiro Barbosa, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos) e Alaíde Moreira dos Santos (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Igreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).

Fiscalização atual: UR-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

112 TC-022901.989.20-2 (ref. TC-000266.989.20-1)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Rogério Monteiro Barbosa, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos) e Edison Lourenço Riccomi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 12-05-14, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Igreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

113 TC-022902.989.20-1 (ref. TC-000267.989.20-0)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Rogério Monteiro Barbosa, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos), Alaíde Moreira dos Santos e Edison Lourenço Riccomi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 24-10-14, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Igreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

114 TC-022903.989.20-0 (ref. TC-000268.989.20-9)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Guaratinguetá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos), Alaíde Moreira dos Santos e Edison Lourenço Riccomi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 24-03-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Egreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

115 TC-022904.989.20-9 (ref. TC-000269.989.20-8)

Recorrente(s): Francisco Carlos Moreira dos Santos – Ex-Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Responsável(is): Francisco Carlos Moreira dos Santos, Marcus Augustin Soliva (Prefeitos), Alaíde Moreira dos Santos e Edison Lourenço Riccomi (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 27-03-15, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Petronio Kalil Vilela Leite (OAB/SP nº 91.464), Marciano Valezzi Júnior (OAB/SP nº 112.921), Lucyene Aparecida Cardoso Vilela Leite (OAB/SP nº 120.000), Adriana Montenegro Viviani Guimarães Maia (OAB/SP nº 127.487), Soraya Regina Souza Filippo Fernandes (OAB/SP nº 63.557), Maria Stella Egreja da Costa (OAB/SP nº 116.405), Mônica Amoroso de Oliveira (OAB/SP nº 99.913) e Carlos Alexandre Barbosa Vasconcelos (OAB/SP nº 101.119).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

116 TC-015481.989.20-0 (ref. TC-001521.989.16-0)

Recorrente(s): Gabriel Pereira de Castro e Claudinei Aparecido Garcia Duarte – Ex-Dirigentes do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, relativo ao exercício de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Claudinei Aparecido Garcia Duarte, José Sérgio Dassiê e Gabriel Pereira de Castro (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas nos valores individuais de 100, 80 e 40 UFESPs aos responsáveis Claudinei Aparecido Garcia Duarte, José Sérgio Dassiê e Gabriel Pereira de Castro, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gabriel Pereira de Castro (OAB/SP nº 280.854).

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

117 TC-015492.989.20-7 (ref. TC-001521.989.16-0)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL e José Sergio Dassiê – Ex-Dirigente do IMPRAL.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Claudinei Aparecido Garcia Duarte, José Sérgio Dassiê e Gabriel Pereira de Castro (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multas nos valores individuais de 100, 80 e 40 UFESPs aos responsáveis Claudinei Aparecido Garcia Duarte, José Sérgio Dassiê e Gabriel Pereira de Castro, respectivamente, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gabriel Pereira de Castro (OAB/SP nº 280.854).

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

SDG-1, 8 de junho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL